

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 036/2016**

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Claudemir Antonio Cesar da Paz Encadernadora - ME

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CLAUDEMIR ANTONIO CESAR DA PAZ ENCADERNADORA ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.210.875/0001-80 com endereço Rua Magessi de Carvalho, 36, Vila Loiro, São Paulo - SP neste ato representada por **CLAUDEMIR ANTÔNIO CÉSAR DA PAZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.527.279 e do CPF/MF n.º 094.292.668-01. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2016, instruído no Processo Interno nº 7273/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de encadernação, para a Secretaria de Gestão Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/05/2019** com término em **12/05/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 57.375,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 – Ficha 190 – Vínculo 01.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Gestão Pública

CLAUDEMIR ANTÔNIO CÉSAR DA PAZ
Claudemir Antônio César da Paz Encadernadora – ME